



Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (TFD)

Eu Maiquéli Schavetock Florencio Secretaria Municipal de Assistência Social venho através deste solicitar a autorização para a realização de dispensa emergencial de licitação ,nos termos do artigo 75,VIII, da lei nº14.133/2021

**Alinhamento Estratégico:** Aquisição emergencial de materiais de construção para atendimento humanitário e reconstrução de habitações afetadas por desastres climáticos.

Aquisição imediata e emergencial de materiais de construção (telhas fibrocimento(Brasilete) cumeeira, pregos e parafusos) destinados à reconstrução e reparo emergencial de unidades habitacionais atingidas por fortes vendavais e na data de 21 de setembro de 2026.

### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO

No dia 21 de setembro de 2026, o município foi severamente atingido por eventos climáticos extremos (temporais, rajadas de vento), causando a destruição parcial de coberturas e estruturas de diversas residências de famílias em situação de vulnerabilidade.

Por volta das 6:30 da manhã houve uma rajada de vento extrema, causando destruição em diversas áreas da zona rural do município. Foram atingidas as comunidades de Linha Aparecida, Santa Terezinha e Linha Corazza. Conforme descreve o Relatório de Assistência Social (danos humanos) em anexo, bem como as fotos com georreferenciamento que contém a localização dos imóveis das famílias em situação de vulnerabilidade, e as reportagens realizadas pela imprensa regional.

A presente contratação fundamenta-se na urgência em restabelecer as condições mínimas de habitabilidade e segurança das famílias afetadas, mitigando os riscos de novos desabamentos, exposição às intempéries e proliferação de doenças. O interesse público resta evidenciado pelo dever do Estado de prestar assistência humanitária e salvaguardar a integridade e a dignidade dos cidadãos atingidos pelo desastre. De acordo com O [Inmet](#) e a NOAA indicam que o El Niño já está ativo e deve se intensificar fortemente entre outubro e novembro de 2026, com mais de 90% de chance de atingir a classificação de evento "muito forte" no estado.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 3034,29088,2881,2999, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2026.

## 3. ESTIMATIVA E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

As quantidades abaixo são estimadas com base nos levantamentos preliminares e vistorias técnicas executadas pela Defesa Civil Municipal:

| Item | Descrição do Material                                 | Unidade | Qtd. Estimada |
|------|-------------------------------------------------------|---------|---------------|
| 01   | Telha Ondulada de Fibrocimento ( 6mm)                 | Unidade | 34            |
| 02   | Cumeeira de Fibrocimento Articulada (Par) ou aluzinco | Par     | 10            |
| 03   | Cummeira de fibrocimento                              | Um      | 12            |
| 04   | Prego 17x17                                           | Kg      | 6             |
| 05   | Parafusos                                             | Um      | 120           |

## 4. FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura desta despesa serão provenientes da dotação destinada a contingências e emergências:

**Projeto atividade:** 1601 Defesa Civil

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue após a entrega dos produtos. A entrega dos itens deve ser imediata após assinatura do contrato.

A contratação será realizada por meio de dispensa emergencial de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento do



Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021

## 6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**A. Regularidade Fiscal Fazendária:** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**B. Regularidade Social e de Seguridade:** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS/Previdência Social) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o estrito cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**C. Regularidade Trabalhista:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida perante a Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos.

**D. Situação Econômico-Financeira:** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento (salvo se o documento expressar outro prazo de validade).

\*Considerando que o seu caso é uma **contratação emergencial com fornecedor local**, a Nova Lei de Licitações (no seu Art. 70, inciso III) permite que, em contratações diretas de pronta entrega com valores baixos, a Administração possa **simplificar ou até dispensar** alguns documentos de habilitação se for rigorosamente impossível obtê-los a tempo, desde que a regularidade fiscal básica (Federal e FGTS) seja mantida.

## 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO :

São critérios de julgamento a disponibilidade de entrega imediata dos materiais devido a necessidade imediata de reparos nas residências afetadas e o menor Preço Global

## 8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Foram realizadas cotações de orçamentos locais devido à necessidade de entrega imediata dos itens e considerando que a realização de processo licitatório na



Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

modalidade Pregão Eletrônico possui um rito processual com prazo maior de execução, configurando-se inviável para o atendimento tempestivo da demanda.

As cotações orçamentárias detalhadas de cada empresa consultada encontram-se em anexo a este documento.

Abaixo, apresenta-se o quadro descritivo comparativo com os valores obtidos:

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES COM OS ORÇAMENTOS CORRESPONDENTES

| Item  | Descrição do Material                                 | Unidade | Qtd. Estimada | Card ferragens     |                 | Arquimax           |                 | Stylus center      |                 |
|-------|-------------------------------------------------------|---------|---------------|--------------------|-----------------|--------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
|       |                                                       |         |               | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
| 01    | Telha Ondulada de Fibrocimento ( 6mm)                 | Unidade | 34            | 77,00              | 2.618,00        | 64,90              | 2206,60         | 84,00              | 2856,00         |
| 02    | Cumeeira de Fibrocimento Articulada (Par) ou aluzinco | Par     | 10            | 63,00              | 630,00          | 89,00              | 890,00          | 59,00              | 590,00          |
| 03    | Cumeeira de fibrocimento                              | un      | 12            | 63,00              | 756,00          | 59,00              | 708,00          | 59,00              | 708,00          |
| 04    | Prego 17x17                                           | Kg      | 6             | 19,00              | 114,00          | 14,50              | 87,00           | 20,00              | 120,00          |
| 05    | Parafusos                                             | un      | 120           | 1,30               | 156,00          | 0,70               | 84,00           | 1,00               | 120,00          |
| TOTAL |                                                       |         |               |                    | 4.274,00        |                    | 3975,60         |                    | 4934,00         |

\*Nota explicativa: Conforme demonstrado, a empresa Arquimax apresentou valor superior no Item 02. Contudo, tal variação é plenamente compensada pela economia gerada nos demais itens, resultando no menor custo global para a Administração Pública

## 10.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação direta da empresa **ARQUIMAX** para a aquisição imediata dos materiais de construção descritos no item anterior, com o objetivo de atender à situação emergencial identificada.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

A escolha desta empresa justifica-se pelo fato de ter apresentado a proposta de **Menor Preço Global (R\$ 3.975,60)**, configurando-se como a alternativa de maior economicidade e real vantagem financeira para a Administração Pública.

Ademais, a centralização do fornecimento em um único prestador local atende ao princípio da eficiência, pois elimina custos adicionais com múltiplos fretes, otimiza a gestão dos recebimentos e assegura a **pronta entrega e disponibilização imediata dos materiais**, fator crítico e indispensável para a resolução da demanda em caráter de urgência.

## **11. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues de forma integral e imediata após a contratação. No endereço indicado em cada orçamento bem como a quantidade descrita referente a cada item adquirido.

### **1. JUSTIFICATIVA DA NÃO FORMULAÇÃO DO ETP**

No caso específico da presente contratação, que possui fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 - hipótese de dispensa de licitação em razão de situação emergencial - não se faz obrigatória a elaboração do ETP, conforme interpretação literal e sistemática da legislação aplicável. Esse entendimento é reforçado por normativos complementares, tais como:

- Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022, art. 14, inciso I, que expressamente faculta a elaboração do ETP nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que englobam contratações emergenciais;
- Instrução Normativa STDA nº 03/2023, art. 7º, parágrafo único, inciso I, que igualmente prevê ser dispensável a elaboração do ETP nas contratações emergenciais, mediante justificativa fundamentada e aprovada pela autoridade competente.

Ademais, a própria lógica da contratação emergencial, que visa mitigar riscos iminentes, proteger a segurança da população e evitar prejuízos à Administração Pública, pressupõe a adoção de procedimentos céleres e simplificados, compatíveis com a urgência da situação.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: [prefeitura@altoalegre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@altoalegre.rs.gov.br)  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

---

Maiquéli Schavetock Florencio  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Alto Alegre, 29 de Setembro de 2026